



## PORTARIA Nº 035/2020.

Retifica o Art. 1º da Resolução nº 002/2004, de 16 de junho de 2004.

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que os fundamentos citados no Art. 1º da Resolução nº 002/2004, de 16 de junho de 2004, não estão de acordo com as normas constitucionais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Retifica o Art. 1º da Resolução nº 002/2004, de 16 de junho de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Concede aposentadoria voluntaria por idade, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso III, Alínea “b” da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c com o Art. 31 da Lei Municipal nº 1266/2002, ao servidor **ADÃO LUIZ DA SILVA**, Matrícula nº 0211, CPF nº 209.860.926-49, no cargo de Calceteiro, junto ao Sistema de Previdência de Mirai, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 01 de junho de 2004”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2004.

Mirai, MG, 27 de julho de 2020.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal